



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 91/2018

De 14 de dezembro de 2018

Projeto de Resolução nº 95/2018

Autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

ACRESCENTA A REDAÇÃO DO ARTIGO 223 DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 22 DE MAIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU E EU, IGOR OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera a redação do artigo 223 e do § 1º, mantendo-se as demais disposições, que passam a vigorar com a seguinte redação:

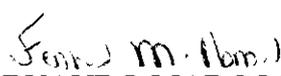
Art. 223 - Na primeira discussão observar-se-á o disposto no artigo 181.

§ 1º - Aprovado em primeira discussão, o projeto retornará à Comissão, a qual terá até 10 (dez) dias para incorporar as emendas aprovadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


IGOR OLIVEIRA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2018.


FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo